

**PORTARIA Nº 73, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Ofício nº 088/2024-GT, do Ganha Tempo Municipal,

**RESOLVE:**

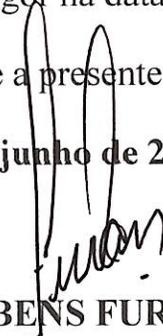
I – Ficam designados os membros abaixo, para composição da Comissão de Reavaliação de Informações, conforme Art. 22 do Decreto nº 7.367, de 3 de julho de 2012 e da Lei Federal nº 12.527 de 2011:

- a) **Representante do Ganha Tempo Municipal:**  
ALLAN SOUZA MACEDO
- b) **Representante da Secretaria de Administração:**  
ALEXANDRE COMODARO CARDOSO
- c) **Representante da Secretaria de Comunicação:**  
JAMIL TOUFIC AKKARI
- d) **Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:**  
TATHIANA CESAR DE MORAES
- e) **Representante da Secretaria de Finanças:**  
CRISTIANE DE CHIATTO TIJON

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de junho de 2024.**

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

8 / 6 / 2024



SNJ

SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 9.995, DE 4 DE JUNHO DE 2024

**PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 9º DA LEI Nº 3.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023****RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**DECRETA:****Art. 1º** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo para o protocolamento dos requerimentos da anistia de construções clandestinas ou irregulares de que trata a Lei nº 3.068, de 12 de dezembro de 2023.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de junho de 2024.

**RUBENS FURLAN**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72, de 6 DE JUNHO DE 2024.

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC nº 26232.989.20-2,**RESOLVE:****I** – Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no processo **TC nº 26232.989.20-2**;**II** – As sindicâncias serão conduzidas pelos seguintes servidores:

- a) Valmar Gama Alves – DAB/SP 247.531;
- b) Gerson Aparecido Barboza – matrícula nº 102.628;
- c) Maria Claudia Vilela Sarito – matrícula nº 105.135;
- d) Suplente: João Alberto Campiello – matrícula nº 15.805;

**III** – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de junho de 2024.

**RUBENS FURLAN**

Prefeito Municipal

**a) Representante do Ganha Tempo Municipal:**  
ALLAN SOUZA MACEDO**b) Representante da Secretaria de Administração:**  
ALEXANDRE COMODARO CARDOSO**c) Representante da Secretaria de Comunicação:**  
JAMIL TOUFIC AKKARI**d) Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:**  
TATHIANA CESAR DE MORAES**e) Representante da Secretaria de Finanças:**  
CRISTIANE DE CHIATTO TUON**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**III** – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de junho de 2024.

**RUBENS FURLAN**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.997, DE 7 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**DECRETA:****Art. 1º** Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.019/2023, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 3.485.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b>
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>
<b>02.06.01</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>
33909300 D.R. 02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 26.000,00
33909300 D.R. 05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 20.000,00
15.451.0016. 2015	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
<b>02.08.03</b>	<b>COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000.000,00
12.361.0034.2022	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000.000,00
12.365.0034.2023	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO INFANTIL
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>